

**Informativo da Diretoria de Ensino nº 15, de 22 de abril de 2024.**

**Circular ESE/TAU nº 70 / 2024**

**Assunto: Convocação Reunião de Trabalho – Educação Profissional**

**Público-alvo:** Todos os Diretores das Escolas Estaduais (exceto CEEJA); CGP/ CGPG e Docentes com carga horária no PAET (somente das escolas com oferta do Itinerário Técnico)

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, por meio da equipe responsável, **CONVOCA** todos os Diretores das escolas estaduais (exceto CEEJA), o CGP/ CGPG e os docentes com carga horária atribuída no PAET (somente das escolas com oferta do Itinerário Técnico), para a Reunião de Trabalho a fim de orientar quanto desenvolvimento das atividades referente ao Itinerário Técnico em 2024 e, informar acerca do processo de adesão à Educação Profissional Paulista para o ano de 2025.

*Data: 24/04 (quarta-feira)*

*Horário: das 8h às 17h*

*Local: Auditório da Diretoria de Ensino – Região de Taubaté*

*Praça 8 de maio, nº 28, Centro- Taubaté*

*Vânia Cristina Paduan Alves*

*Supervisor de Ensino Líder da Educação Profissional*

*Silvana Aparecida Paiva*

*Supervisor de Ensino Suplente da Educação Profissional*

**CONVOCAÇÃO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 35/2024**

**Assunto: 3º Encontro Formativo para profissionais das escolas do Programa de Ensino Integral.**

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 64.187/2019, CONVOCA os Senhores Supervisores de Ensino, os Professores Especialistas de Currículo, e todos os Vice- Diretores das escolas do Programa de Ensino Integral - PEI da Diretoria de Ensino de Taubaté, para reunião, conforme segue:

**Data: 25/04/2024 (Quinta-feira)**

**Local: Diretoria de Ensino, Praça oito de maio, Nº 28, Centro - Taubaté – SP**

**Horário: 08h30 às 17h30**

**Público-alvo: Vice- Diretores das escolas:**

- 1 - EE AMADOR BUENO DA VEIGA
- 2 - EE MONTEIRO LOBATO
- 3 - EE MONSENHOR JOÃO ALVES
- 4 - EE AMÁCIO MAZAROPPI
- 5 - EE DEPUTADO CÉSAR COSTA
- 6- EE CESÍDIO AMBROGI, PROF.
- 7- EE MÁRIO CARDOSO FRANCO, PROF.
- 8-EE URBANO ALVES S. PEREIRA, ENG°
- 9 - EE ARRECIERES NATALI
- 10- EE MONSENHOR IGNÁCIO GIÓIA
- 11- EE FLAIR CARLOS OLIVEIRA ARMANY, DR
- 12 - EE MALVINA LEITE E SILVA, PROFª
- 13- EE FIGUEIRA DE TOLEDO
- 14 - EE JOSÉ MARCONDES DE MATTOS, DR
- 15 - EE PEREIRA DE MATTOS, DR
- 16- EE NEWTON CÂMARA LEAL BARROS
- 17 - EE BAIRRO VARGEM GRANDE
- 18 - EE ANTONIO MAGALHÃES BASTOS
- 19 - EE GENTIL DE CAMARGO, PROF.
- 20 - EE JOSÉ MAZELA, PROF.
- 21 - EE ANTONIO DE MOURA ABUD
- 22 - EE FRANCISCA MOURA L. PEREIRA, PROFª
- 23 - EE JOSÉ MOURA RESENDE, MIN.
- 24 - EE JOAQUIM FRANCO ALMEIDA, CEL.
- 25 - EE JOÃO GONÇALVES BARBOSA, PROF
- 26 - EE RUTH SÁ, PROFª
- 27 - EE CORONEL QUEIROZ
- 28 – MARGARIDA MAIA DE ALMEID VIEIRA, PROFª

**Obs.:** Solicitamos que para o encontro formativo, os Vice-diretores de Escolas tragam a compilação de dados do Acolhimento e Projeto de Vida – 1º Semestre 2024, conforme solicitado no informe pedagógico nº 20/2024.

**COMUNICADO NVE/CIE Nº 41/2024**

**Assunto:** Fechamento 1º Bimestre – 2024 – Prorrogação

Tendo em vista o encerramento do 1º Bimestre, previsto na Resolução Seduc 59/2023, bem como observando o disposto na Resolução SE 62/2019, solicitamos que as unidades escolares, com o acompanhamento da supervisão das Diretorias de Ensino, realizem os lançamentos de notas e frequências, bem como as compensações de ausências.

Os registros devem ser realizados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, no módulo “Fechamento”, pelos professores **impreterivelmente até o dia 23/04/2024**.

*(...) b) assegurar que os dados de frequência e os resultados de avaliações internas bimestrais e finais dos estudantes estejam sistematicamente disponibilizados, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do bimestre, para viabilizar a consulta on-line das notas e da frequência, por meio do Boletim Escolar;***” (Resolução SE 16, de 31-1-2020)

Em caso de dúvidas deverão entrar em contato com o NVE/TAU.

Atenciosamente,

**Ana Maria Cândido**  
Diretor I - NVE

**Jhamille Mota de Freitas**  
Diretor Técnico II – CIE

**COMUNICADO NRM/CIE Nº 42/2024**

**Assunto:** Alunos CEEJA Ensino Médio sem matrícula Itinerário Formativo (IF)

Após análise de sistema foram identificados que estudantes do CEEJA Ensino Médio indicados no anexo não possuem matrícula no Itinerário Formativo – (IF).

Portanto, para que não sofram prejuízos e problemas na conclusão, solicitamos que analisem o arquivo e realizem com máxima urgência as respectivas matrículas no Tipo de Ensino – 109 IF.

[Anexo: Lista de alunos pendentes](#)

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail setorial ou telefones 3625-0729 e 0743.

**Ana Carolina de Andrade Campos**  
Diretor Técnico I - NRM

**Jhamille Mota de Freitas**  
Diretor Técnico II – CIE

**COMUNICADO NAP/ CRH Nº 019/2024**

**DE:** CRH/NAP

**PARA:** Diretores e Gerentes de Organização Escolar

**ASSUNTO:** Concurso de Remoção – QM – Docentes 2024

O Dirigente Regional de Ensino de Taubaté, retransmite na íntegra o comunicado abaixo:

Este comunicado, possui a finalidade específica de orientar quanto aos procedimentos relativos à coleta de vagas, fixada na data-base de **10/04/2024**, os quais envolverão as Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Ensino.

**I. – LEGISLAÇÃO**

**Regulamentação:**

- Lei Complementar nº 444/85, Estatuto do Magistério, alterada pela Lei Complementar nº 1.207/2013, que dispõe sobre Concursos Públicos Regionalizados para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação;
- Lei Complementar nº 1.374/22 – Nova Carreira;
- Decreto nº 60.649/2014 - altera os dispositivos do Decreto nº 55.143/2009;
- Decreto nº 59.447/2013 - altera os dispositivos do Decreto nº 53.037/2008;
- Resolução SE nº 95/2009 - define critérios e procedimentos para realização de Concurso de Remoção para o Quadro do Magistério;
- Resolução SE 21/2017 - Dispõe sobre normas e critérios referentes ao levantamento de vagas para concursos de ingresso e de remoção nas classes docentes do Quadro do Magistério.

**II. – REGRAS DE LEVANTAMENTO DE VAGAS:**

EVENTO	DATA	RESPONSÁVEL
Atualização no Cadastro Funcional – SED, com todas as vagas publicadas até a Data Base 10/04/2024.	18 a 19/04/2024	Diretoria de Ensino

O processamento prévio obtido do Quadro Aulas existente na Secretaria Escolar Digital, decorrente da digitação das Matrizes Curriculares, realizada automaticamente pela PRODESP	22/04/2024	PRODESP
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	---------

Assim, cada Unidade Escolar deverá verificar na SED, se todas as matrizes curriculares da escola foram digitadas e conferir se o Quadro Aulas foi gerado corretamente.

### **Atualização da Carga Horária**

Orientar as Unidades Escolares para que a carga horária de todos os docentes esteja devidamente atualizada, pois o processo de levantamento de vagas verifica a carga horária dos docentes efetivos, bloqueando as aulas correspondentes à disciplina de concurso para o computo de vaga inicial.

### **III- PROCEDIMENTOS**

#### **1. Unidade Escolar: 23/04 a 24/04/2024**

1.1- Caberá à Unidade Escolar proceder a ratificação/retificação da vaga inicial preliminarmente levantada pelo sistema – Portalnet, cujo levantamento irá considerar dados constantes do CADASTRO FUNCIONAL X QUADRO DE AULAS X CONTINGENTE EFETIVO – PAEF.

1.1.1 - O Diretor de Escola deverá acessar o site: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>. Nesta página encontra-se disponível Manual – Confirmação de Vagas, para consulta, a respeito dos procedimentos a serem seguidos para efetuar a Confirmação de Vagas.

– Na sequência, deverá acessar o Link Cadastro/ Confirmação de Vagas.

– Nesta tela, deverá proceder a confirmação das vagas levantadas previamente pelo sistema, para os Cargos PEB I e II, todas as disciplinas, registrando SIM no caso de concordância do levantamento efetuado pelo sistema.

– Caso discorde, deverá registrar NÃO, sendo que neste caso, deve-se justificar no campo determinado, a alteração a ser considerada pela Diretoria Regional de Ensino, bem como, a quantidade correta da vaga inicial a ser oferecida.

[Link para imagem](#)

## 2. Diretorias Regionais de Ensino – 25/04 a 29/04/2024

2.1- A confirmação das vagas iniciais realizada pelas Unidades Escolares deverá ser ratificada/retificada pela Diretoria Regional de Ensino.

2.1.1- Caso a Diretoria de Ensino não se manifeste quanto à confirmação da Unidade Escolar, **será considerada como vaga inicial o prévio levantamento efetuado pelo sistema, deixando de considerar a manifestação da Unidade Escolar.**

**Observações para o cômputo da vaga inicial:**

## 3. Não deverão ser ofertadas:

3.1.1- As classes/aulas da jornada do professor efetivo (cat. A), sendo que no caso de PEB II, não oferecer as aulas do bloco indivisível da constituição/ampliação registrada nas opções **1.1 UE ou B.1 DE**, para constituição e **1.2** para ampliação;

3.1.2- As classes/aulas das Categorias P, N e F, registrada nas opções **1.3 e B.3**, conforme inciso VII do artigo 4º da Resolução SE 21/2017.

**4. Respeitada a reserva de classes/aulas para as situações acima elencadas, DEVERÃO SER COLETADAS E OFERECIDAS COMO VAGA INICIAL:**

4.1.1- As aulas ministradas por docentes da categoria O;

4.1.2- Aulas relativas à carga suplementar – registrada nas fases 1.3 e B.3;

## 5. – CRITÉRIOS

Para a constituição de vaga inicial, além das classes/aulas que constituem as matrizes curriculares previstas na Resolução Seduc nº 52, de 16/11/2023, Resolução Seduc nº 53, de 16/11/2023 e Resolução SE nº 21, de 13/04/2017, devem ser consideradas:

### 5.1 – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

5.1.1 – Constar somente as aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica:

Arte

Biologia

Ciências Físicas e Biológicas

Educação Física

Filosofia

Física

Geografia

História

Inglês

Língua Portuguesa

Matemática

Química

Sociologia

- Aulas regulares livres dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- Educação Física: além das aulas regulares, considerar as aulas existentes nas Unidades Escolares de Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- Arte: além das aulas regulares, considerar as aulas existentes nas Unidades Escolares de Anos Iniciais Ensino Fundamental.
- Inglês: além das aulas regulares, considerar as aulas existentes nas Unidades Escolares de Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- Aulas da EJA (Educação de Jovens e Adultos) – considerar aulas existentes no primeiro semestre.
- Aulas pertinentes a Língua Espanhola das unidades escolares regulares (CEL – NÃO).

5.1.2 - Aulas livres pertinentes às Salas de Recursos de Educação Especial – todas as modalidades de Educação Especial.

## 5.2- Anos Iniciais – Ensino Fundamental

- Considerar como vagas iniciais, todas as classes livres existentes nas Unidades Escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Observação:** Estas classes serão consideradas como Classe Reorganizada, independentemente do código de classe: 1000.

## 6. NÃO PODEM SER CONSIDERADAS, NO LEVANTAMENTO DE VAGAS PARA OS ANOS INICIAIS, FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

- Disciplinas dos Itinerários Formativos – Ensino Médio.
- Componentes Curriculares da Parte Diversificada – Anos Finais do Ensino Fundamental.
- Aulas das disciplinas dos Cursos Profissionalizantes.
- Atividades Curriculares Desportivas Artísticas – ACDA.
- CEL – Centro de Estudos de Línguas.
- Ensino Religioso.
- Aulas da Sala e Ambiente de Leitura.
- Aulas de Interlocutor de Libras.
- Aulas do Professor Orientador de Convivência – POC.
- Classes e aulas das Unidades da Fundação CASA.
- Classe Hospitalar;
- CEEJA – Centro Estadual do Estado de Jovens e Adultos.
- Aulas do Ensino Fundamental e Médio das Unidades Escolares que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI. Além das Unidades Escolares já participantes do programa, não considerar as aulas das Unidades Escolares que, eventualmente, venham a aderir ao programa em 2025.
- Classes/aulas das Unidades Prisionais;
- Docentes afastados nos termos dos incisos I, II e VI do artigo 4º da Resolução SEDUC 47, de 01/11/2023:

*“I - Readaptação e a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica, Vice-diretor Escolar, Professor Especialista em Currículo, Coordenador de Equipe Curricular, Diretor de Escola ou Escolar e Supervisor de Ensino ou Educacional;*

*II - Afastamento nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 64 e do artigo 65 da Lei Complementar nº 444/85;*



*III - Designação para o Programa Ensino Integral, bem como seleção para essa designação nas novas Unidades Escolares que venham a aderir ao Programa.”*

- docentes afastados nos termos do inciso III, do artigo 4º da Resolução Seduc nº 47, de 01/11/2023, código 083: “Afastamento junto às Prefeituras Municipais conveniadas com esta Secretaria, no Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, exceto para fins de atribuição de carga suplementar em escola estadual, desde que vá assumir o exercício.”
- Docentes que estejam afastados aguardando aposentadoria – código- 056;
- Docentes afastados nos termos dos incisos V, VII, VIII, IX, X do artigo 4º da Resolução Seduc nº 47, de 01/11/2023:

*“V – Licença sem vencimentos, nos termos do artigo 202 da Lei nº 10.261/68, vigente no primeiro dia do período de atribuição ou com autorização para gozo dessa licença já publicada no Diário Oficial do Estado, apresentando declaração de próprio punho do compromisso de iniciar sua fruição dentro do prazo legalmente estabelecido.*

*VII – afastamento nos termos do artigo 70 da Lei nº 10.261/1968.*

*VII – afastamento para atividades burocráticas, nos termos do inciso II do artigo 266 da Lei nº 10.261/1968.*

*IX – Afastamento nos termos da Lei Complementar nº 1.256/2015.*

*X – Não se encontrar em exercício, no mínimo há 1 (um) ano, por caracterização de abandono ou de inassiduidade, com a devida instauração de processo administrativo, nos termos do artigo 308 da Lei nº 10.261/1968, desde que não compareça ao processo inicial de atribuição de classes e aulas.”*

## **7. O cronograma será disponibilizado oportunamente.**

Agradecemos a colaboração e colocando-nos à disposição para eventualidades.

Atenciosamente,

CEMOV/DEAPE/CGRH

Pedro Monteiro Salgado Neto

Diretor I – NAP

Suely Nunes da Silva

Diretor II- CRH

**COMUNICADO NCS/CAF Nº 30/2024**

**Retransmitindo o Comunicado CENUT**

**Assunto:** Cardápio - 3 Ciclo AG3 - Lote 1 e Cardápio da Dieta Especial

Prezados,

Segue em anexo, os cardápios do agrupamento 3.

[https://drive.google.com/file/d/1WpYFdb\\_c1ThTDoTbcT1F9eqtNTmHS1yt/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1WpYFdb_c1ThTDoTbcT1F9eqtNTmHS1yt/view?usp=drive_link)

[https://drive.google.com/file/d/1G3gmC-qeRx5JbhFUssxDCXc7UzYco5U2/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1G3gmC-qeRx5JbhFUssxDCXc7UzYco5U2/view?usp=drive_link)

[https://drive.google.com/file/d/1MOSncex\\_BQlpTpy\\_yh8mFxUox0K0LvZh/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1MOSncex_BQlpTpy_yh8mFxUox0K0LvZh/view?usp=drive_link)

[https://drive.google.com/file/d/17C0aoKriqVP9N4Ev1oRow3SM7LcAsXMn/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/17C0aoKriqVP9N4Ev1oRow3SM7LcAsXMn/view?usp=drive_link)

[https://drive.google.com/file/d/1aNBWnsjnJFeatNUpZHe-fnlgpXqDRMtj/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1aNBWnsjnJFeatNUpZHe-fnlgpXqDRMtj/view?usp=drive_link)

[https://drive.google.com/file/d/1wXfJCFrsuMf9LWccrymR-olc2NqM3EuU/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1wXfJCFrsuMf9LWccrymR-olc2NqM3EuU/view?usp=drive_link)

**Cardápio da Dieta Especial**

Em atendimento ao preconizado na Resolução nº 6/2020 (FNDE) que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Divulgamos no link abaixo os cardápios das principais patologias destinados aos alunos que possuem necessidades alimentares especiais (Dieta Especial):

<https://drive.google.com/drive/folders/1Xz8RjO7L6mhrUy5i88L3yJ6Cit04pcso>

Para acessá-los deverão estar logados com e-mail institucional.

As Unidades Escolares deverão também utilizar os protocolos das patologias entregues na visita de orientação da Dieta Especial, visto que alguns alunos apresentam mais de uma patologia ou outras restrições alimentares associadas.

Dúvidas favor ligar 3625-0747 e e-mail [detauncs@educacao.sp.gov.br](mailto:detauncs@educacao.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Lucimary Marcondes Vieira Lopes  
Diretor I – NCS – TAU

Regiane Prado de Barros  
Diretor Técnico II – CAF – TAU

### Informe Pedagógico nº. 53 /2024

#### Assunto: CONVOCAÇÃO – JEESP/2024 – Categoria Mirim.

O Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 64.187/19, conforme Resolução SE 61, de 6-6-2012, alterada pela Resolução SE 104, de 28-12-2012, **CONVOCA** os professores de Educação Física das escolas que irão participar do Jogos Escolares do Estado de São Paulo (JEESP) categoria Mirim, fase DE, conforme tabelas abaixo relacionadas.

**Obs: O transporte Escolar será fornecido pela Diretoria de Ensino.**

**Data: 25/04/2024 (quinta-feira) – Tênis de Mesa feminino e masculino**

**Local: Travessa Amadeu Ribeiro Costa, 272 - Areão**

#### Saída do Ônibus da Unidade Escolar:

**7h** - EE Padre Chico (8 alunos – 1 professor)

---

**7h** - EE Dr. Cerqueira Cesar (8 alunos – 1 professor)

**7h50** - EE Prof. João Gonçalves (8 alunos – 1 professor)

**8h10** - EE Dep. Cesar Costa (4 alunos – 1 professor)

-----

-----

**7h10** - EE Prof<sup>a</sup> Francisca Moura L. Pereira (8 alunos – 1 professor)

**7h30** - EE Prof<sup>a</sup> Ruth Sá (4 alunos – 1 professor)

**7h40** - EE Ministro José Moura Resende (8 alunos – 1 professor)

---

**7h10** - EE Arrecieres Natali (8 alunos – 1 professor)

**8h20** - EE Prof<sup>a</sup> Luciana Damas Bezerra (8 alunos – 1 professor)

---

Elizete Alves Ferreira Chiapinotto  
Coordenador de Equipe Curricular

**Lidiane da Silva Cesar Gonçalves**  
**Dirigente Regional de Ensino**